Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Abr-2017-17:19-028493-1/2

# MENSAGEM Nº 29/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos para autorização dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei para abertura de nova Fonte de Recursos, nova ação e de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 6.368,98 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

O montante acima citado é referente ao valor remanescente, oriundo do Convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o MTUR – Ministério do Turismo, que tem como objeto o recapeamento asfáltico da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, que liga a cidade de Pato Branco a Comunidade de São João Batista.

Desta forma visando concluir a obra com a maior brevidade possível, e atender as necessidade daquela comunidade e proximidades, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | 6.368,98 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.123 | Asfalto no Campo | 6.368,98 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos, nova ação e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | |
| 1.123 | Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 893 | Obras e Instalações | 6.368,98 |

| | Total | 6.368,98 |
|---|---|---|

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 893 - Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliedrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603 | 6.368,98 |

| | Total | 6.368,98 |
|---|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 40/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, oriundo de Convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o MTUR — Ministério do Turismo, que tem como objetivo obras de recapeamento asfáltico da Estrada Municipal Azelino Dalia Costa, que liga a cidade de Pato Branco a Comunidade de São João Batista.

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 26.782.0031.1.123 - Asfalto no Campo
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte - 893

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação.*

*§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

*§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 2 de maio de 2017.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
## Parecer ao Projeto de Lei nº 40/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 40/2017, de 19 de abril de 2017 – Mensagem nº 29/2017 (regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, oriundo de Convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o MTUR — Ministério do Turismo, que tem como objetivo obras de recapeamento asfáltico da Estrada Municipal Azelino Dalia Costa, que liga a cidade de Pato Branco a Comunidade de São João Batista.

Os artigos 1° e 2° encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Mai-2017-11:21-028637-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 3 de maio de 2017.

**Claudemir Zanco – PDT**
Membro/Relator

**Marco Antonio Augusto Pozza - PSD**
Presidente

**Marines Boff Gerhardt - PSDB**
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 40/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | 6.368,98 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.123 | Asfalto no Campo | 6.368,98 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos, nova ação e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | |
| 1.123 | Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 893 | Obras e Instalações | 6.368,98 |

| | |
|---|---|
| Total | 6.368,98 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603 | 6.368,98 |

| | |
|---|---|
| Total | 6.368,98 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. do Pato Branco
Fls 7
Visto

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.962, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 4,87 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e adolescente | 4,87 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e adolescente | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 4,87 |
| Total | | 4,87 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificadas:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional | 4,87 |
| Total | 4,87 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 6.134, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.962, de 11 de maio de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 4,87 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e adolescente | 4,87 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e adolescente | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 4,87 |
| Total | | 4,87 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificadas:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional | 4,87 |
| Total | 4,87 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.963, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 500.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -500.000,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.198 | Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica | 500.000,00 |
| 2.200 | Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados | -500.000,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.198 | Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica | |
| 3.3.90.32 – 496 | Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita | 500.000,00 |
| Total | | 500.000,00 |

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.280 | Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados | |
| 3.3.90.39 – 496 (730) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -500.000,00 |
| Total | | -500.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 6.135, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.963, de 11 de maio de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 500.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -500.000,00 |

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.198 | Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica | 500.000,00 |
| 2.200 | Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados | -500.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.198 | Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica | |
| 3.3.90.32 – 496 | Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita | 500.000,00 |
| Total | | 500.000,00 |

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.280 | Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados | |
| 3.3.90.39 – 496 (730) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -500.000,00 |
| Total | | -500.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.964, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | 6.368,98 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.123 | Asfalto no Campo | 6.368,98 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos, nova ação e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | |
| 1.123 | Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 893 | Obras e Instalações | 6.368,98 |
| Total | | 6.368,98 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 593 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Arelino Dalla Costa - Sicoob B26603 | 6.368,98 |
| Total | 6.368,98 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 6.136, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.964, de 11 de maio de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | 6.368,98 |

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.123 | Asfalto no Campo | 6.368,98 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos, nova ação e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infra - estrutura rural | |
| 1.123 | Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 893 | Obras e Instalações | 6.368,98 |
| Total | | 6.368,98 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 593 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Arelino Dalla Costa - Sicoob B26603 | 6.368,98 |
| Total | 6.368,98 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 64/2014.GP. Inexigibilidade nº 31/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda - ME OBJETO: objeto a contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS-MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, Inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 12 (doze) de maio de 2018.Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 12.570,28 (doze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 150.843,36 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).DOT. ORÇ.08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Despesa 746 – Desdobramento 2652.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de maio de 2017. Augustinho Zucchi– Prefeito. Hugo Geovanelli – Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2017**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2017**, de 15 de maio de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias
**OBJETO. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
**CONTRATADO.** Graziela Pereira do Amaral Eireli, CNPJ sob nº 21.149.405/0002-47, São Lourenço do Oeste - SC.
**VALOR DO CONTRATO – R$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).**
**CONTRATANTE**: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 15 de maio de 2017.

**LESSIR CANAN BORTOLI**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PMR**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

**MODALIDADE:** Pregão Presencial do tipo menor preço unitário
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 30 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 30 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8318 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado

Renascença, 15 de maio de 2017.
**LUANA KRUG**
**Pregoeira**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 106/2017
*(Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2017)*

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA: Global Vida e Saúde Ltda.**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos personalizados conforme projeto PAM (DST/AIDS)
**VALOR TOTAL:** R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor total do item |
|---|---|---|---|
| 0001/0001 | 1.000,00 | 6,8400 | 6.840,00 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2017.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2017.
**LESSIR CANAN BORTOLI**
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2017
*(Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2017)*

**CONTRATANTE**: Município de Renascença
**CONTRATADA: Pentocom Brindes Ltda.**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos personalizados conforme projeto PAM (DST/AIDS).
**VALOR TOTAL:** R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor total do item |
|---|---|---|---|
| 0001/0002 | 1.000,00 | 2,6500 | 2.650,00 |
| 0001/0003 | 1.000,00 | 6,3800 | 6.380,00 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2017.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2017.
**LESSIR CANAN BORTOLI**
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Maio de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1356

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.964, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-estrutura rural | 6.368,98 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.123 | Asfalto no Campo | 6.368,98 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos, nova ação e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infra-estrutura rural | |
| 1.123 | Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 893 | Obras e Instalações | 6.368,98 |
| Total | | 6.368,98 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 893–Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa–Siconv 826603 | 6.368,98 |
| Total | 6.368,98 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod1234821

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Maio de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1356

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DECRETO Nº 8.136, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.964, de 11 de maio de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-estrutura rural | 6.368,98 |

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.123 | Asfalto no Campo | 6.368,98 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos, nova ação e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.368,98 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infra-estrutura rural | |
| 1.123 | Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 893 | Obras e Instalações | 6.368,98 |
| Total | | 6.368,98 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 893–Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa–Siconv 826603 | 6.368,98 |
| Total | 6.368,98 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

| |
|---|
| Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____<br>Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS |
| Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____ Pág : 8 _____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod234624

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 40/2017**

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº 29/2017

RECEBIDA EM: 19 de abril de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 6.368,98 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). (para abertura de nova Fonte de Recursos, nova ação e de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao valor remanescente, oriundo do Convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o MTUR – Ministério do Turismo, que tem como objeto o recapeamento asfáltico da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, que liga a cidade de Pato Branco a Comunidade de São João Batista)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de abril de 2017.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 2 de maio de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 8 de maio de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10 de maio de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 375, de 10 de maio de 2017.

SANÇÃO: **Lei nº 4964, de 11 de maio de 2017 – Decreto nº 8136, de 11 de maio de 2017**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do jornal Diário do Sudoeste edição nº 6888 de 16 de maio de 2017 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1356 de 16 de maio de 2017.